



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Controladoria Geral do Município



PARECER Nº 0653/2014/CGM/PMM

PROCESSO: Pregão Presencial P.P. 045/2014-PMM/PP/SEMADS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Higiene e Limpeza) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo período de 06 (seis) meses.

INTERESSADOS: C.C. COMERCIAL LTDA – CNPJ 13.564.577/0001-78

Valor R\$-14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)

R.C. DA SILVA EIRELI – CNPJ 19.877.140/0001-70

Valor R\$-12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)

COMERCIAL AVANT – CNPJ 07.241.626/0001-39

Valor R\$-13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$-40. 570,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais)

Marituba, 03 de novembro de 2014.

Ao Coordenação de Licitações e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, contendo 480 (quatrocentos e oitenta) páginas numeradas e rubricadas, distribuídas em 03 (três) Volumes, para análise e parecer referente a realização de licitação na Modalidade Pregão Presencial, para o objeto supracitado, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ O processo de contratação foi iniciado com a abertura de procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);
- ✓ Consta Termo de Referência e consulta prévia de mercado;
- ✓ Há solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do processo e justificando a necessidade de contratação (art. 38, *caput* da Lei 8.666/93);
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Estevão Souza da Cruz – Contador CRC: 016217/0-9 Pa, CPF: 946.264.132-34, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

Dotação orçamentária

Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.01.19 – Recursos Próprios do Município

0.02.30 – Transferência de Recursos do FNAS

Classificação Institucional: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcionais Programáticas:

- 08.122.0003.2110.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
- 08.243.0003.2113.0000 - Programa de Erradicação do Trabalho infantil – PETI.
- 08.244.0003.2116.0000 - Manutenção do Serviço Integrado de Cidadania – SID
- 08.244.0003.2117.0000 - Apoio as Ações de Qualificação e Inclusão Produtiva
- 08.244.0003.2118.0000 - Manutenção do Piso Básico Fixo – PBF
- 08.244.0003.2119.0000 - Manutenção dos Programas do Piso de Media Complexidade
- 08.244.0003.2120.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0003.2123.0000 - Manutenção dos Programas do Piso de Alta Complexidade
- 08.244.0003.2126.0000 - Manutenção do IGD/PBF
- 08.244.0003.2127.0000 - Manutenção do IGD/SUAS
- 08.244.0003.2128.0000 - Programas Eventuais e Sociais

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub – Elemento: 3.3.90.39.22 – Material de limpeza e higienização



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Controladoria Geral do Município



PARECER N° 0653/2014/CGM/PM

PROCESSO: Pregão Presencial P.P. 045/2014-PM/PP/SEMADS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (Higiene e Limpeza) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo período de 06 (seis) meses.

INTERESSADOS: **C.C. COMERCIAL LTDA – CNPJ 13.564.577/0001-78**

Valor R\$-14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)

R.C. DA SILVA EIRELI – CNPJ 19.877.140/0001-70

Valor R\$-12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais)

COMERCIAL AVANT – CNPJ 07.241.626/0001-39

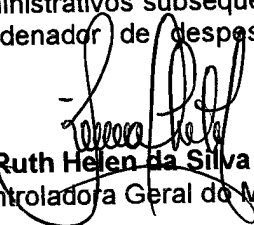
Valor R\$-13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$-40. 570,00 (quarenta mil, quinhentos e setenta reais)

Marituba, 03 de novembro de 2014.

- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária devidamente assinado pela Secretária de Finanças do Município de Marituba Sra. Laurieth Barros Lemos;
- ✓ Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);
- ✓ Consta Decreto N° 687-A/2014 nomeando os Membros da Comissão de Licitação para Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI);
- ✓ Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e no Diário Oficial da União tanto para a primeira quanto para a segunda sessão;
- ✓ Consta Parecer Jurídico conclusivo aos atos praticados pela Comissão de Licitação devidamente assinado, bem como, Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII);
- ✓ Constam os Contratos N° 059/2014, no Valor Global de R\$-14.320,20 (quatorze mil trezentos e vinte reais), N° 060/2014 no Valor Global de R\$-12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais) e N° 061/2014 no Valor Global de R\$-13.470,00 (treze mil quatrocentos e setenta reais), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X);
- ✓ Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular; e ainda em consulta online confirmamos a autenticidade das Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, as quais encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciada a publicação do extrato dos referidos contratos na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.
- ✓ Sugerimos que esta Comissão de Licitação justifique, nos demais procedimentos, os critérios estabelecidos para a divisão, em Lotes (viabilidade e economicidade), dos objetos a serem licitados (natureza distinta) para que estejam de acordo com o estabelecido na legislação em vigor (§1º do art. 23 da Lei 8.666/93).

Ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, encaminho os autos para ciência, considerações e deliberação da autoridade superior e a posteriori, para que dê prosseguimento, aos trâmites administrativos subsequentes autorizados, e sejam tomadas as providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.


Ruth Helen da Silva Lima
Controladora Geral do Município